

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00095

Publicação Diária - Data: 15/06/2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00158, de 15 de junho de 2022

O JUIZ FEDERAL, VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o teor do despacho nº JFES-DES-2021/23928,

CONSIDERANDO os efeitos da Portaria Nº TRF2-PTP-2022/00277, que suspende o expediente no Espírito Santo em 17/06/2022,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº JFES-PDF-2022/00140, de 24 de maio de 2022;

II - ESTABELECEr a Escala de Sobreaviso dos Agentes da Polícia Judicial do **mês de JUNHO DE 2022**, conforme planilha abaixo, para fins de atender as Audiências de Custódia da Sede e Subseções do Norte e Noroeste Capixaba. Para tanto, determino que os agentes lotados no interior acompanhem as audiências de sua lotação e Subseções mais próximas. Nas datas em que estiverem escalados somente Agentes da Sede, esses deverão acompanhar as audiências nas Subseções do Norte e Noroeste capixaba:

ESCALA DE SOBREAviso REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022:

04/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	SAULO SILVA TA
05/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	SAULO SILVA TA
11/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	EDNO RICARDO BORG	HÉLIO DE CASTR JÚNIOR
12/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	EDNO RICARDO BORG	HÉLIO DE CASTR JÚNIOR
16/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	CLOVIS DE LEMOS SCHMILDES	JOÃO ÁTILA LIBA
17/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	CLOVIS DE LEMOS SCHMILDES	JOÃO ÁTILA LIBA
18/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	RENATO PUZIOL DE OLIVEIRA	ANTÔNIO JOSÉ D
19/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	RENATO PUZIOL DE OLIVEIRA	ANTÔNIO JOSÉ D
25/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	LUIZ FERNANDO ANDRADE NASCIMENTO	LUIZ CARLOS BA
26/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	LUIZ FERNANDO ANDRADE NASCIMENTO	LUIZ CARLOS BA



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3456700-9510 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3456700-9510>



JFESBIE202200095A

SIGA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00366, de 14 de junho de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **ROSEANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, matrícula 10164, lotada na SESUG, de **11 a 16/06/2022** (6 dias);
- **MOACIR SADER SILVEIRA JUNIOR**, Técnico Judiciário, matrícula 10264, lotado na DICOM, de **13 a 16/06/2022** (4 dias);
- **ADRIANA ALVES BATISTA QUEIROZ**, Técnico Judiciário, matrícula 10267, lotada na SELOG, de **13 a 17/06/2022** (5 dias);
- **JHAMILLE ROBERTS TYLER**, Técnico Judiciário/Operação de Computadores, matrícula 10330, lotada na SEDPE, nos dias **13 e 14/06/2022** (2 dias);
- **TADEU DEL FIUME CORREA**, Técnico Judiciário, matrícula 10382, lotado na SECAD, de **11 a 14/06/2022** (4 dias);
- **GIOVANA FAVORETO ROSA BRAGA**, Analista Judiciário, matrícula 10425, lotada na 3ª Vara Federal Cível, de **13 a 15/06/2022** (3 dias).
- **MÁRCIA SOARES DE AGUIAR FERREIRA**, Analista Judiciário /Biblioteconomia, matrícula 15059, lotada na GAB-DIRFO, de **14 a 17/06/2022** (4 dias).
- **MARIÂNGELA DE SOUZA MAIA**, Técnico Judiciário, matrícula 10489, lotada na SEPAG, de **11 a 15/06/2022** (5 dias);
- **ANA PAOLA DESSAUNE CARLOS VIDAL**, Técnico Judiciário, matrícula 10881, lotada na DCS, nos dias **13 e 14/06/2022** (2 dias).

Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **LAUDICÉIA LIPPAUS MANGA**, Técnico Judiciário/Contabilidade, matrícula 10347, lotada na SEBEN, de **09 a 15/06/2022** (7 dias);
- **SIDILÉIA SOARES CLEMENTE DE MIRANDA**, Técnico Judiciário, matrícula 10695, lotada na SEADM-SE, no dia **10/06/2022** (1 dia).



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO**

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00368, de 15 de junho de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores que cumpriram os requisitos necessários, na forma do Anexo desta Portaria, o Adicional de Qualificação por ações de treinamento, instituído pelo artigo 14 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, de acordo com o previsto nos artigos 13 a 16 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação por ações de treinamento é devido no percentual de 1%(um por cento) para cada conjunto de ações de treinamento que totalize o mínimo de 120(cento e vinte) horas, podendo acumular até o máximo de 3%(três por cento), de acordo com o número de horas implementadas. Cada percentual de 1%(um por cento) será devido pelo período de quatro anos, a contar da conclusão da última ação que permitiu o implemento das 120(cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a concessão do Adicional de Qualificação, somente serão consideradas as ações de treinamento concluídas a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte dos servidores, de optantes pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição dos servidores, de acordo com tabela abaixo fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mat	Nome	Processo JFES-PES	%	Início	Término
10313	Maria José Secco Libardi	2015/00243	2%	14/07/2022	07/06/2026
10244	Ana Carla M. dos Santos	2016/00245	1%	14/06/2022	13/06/2026
10818	Larissa Maron Colen	2013/00254	1%	03/06/2022	01/06/2026
10469	Rayane F. Machado Daher	2018/00188	1%	09/07/2022	08/03/2024
10280	Soraya Bassimi Chamun	2018/00234	1%	09/07/2022	08/03/2024
10590	Adair Rigo	2018/00216	1%	24/07/2022	26/08/2025
10319	Cláudio Souza Siquara	2016/00262	1%	06/06/2022	02/06/2026
10882	Robson W. Carneiro Onofre	2016/00281	1%	10/06/2022	09/06/2026
10911	Fernanda de Souza Costa	2019/00194	2%	10/06/2022	09/06/2026
10722	Fernanda Souza Pastore	2017/00065	1%	14/06/2022	13/06/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE DIVISÃO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00369, de 15 de junho de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2022/00356, expedida em 10/06/2022, que trata das férias do servidor **SILVANO RECLA GHIDETTI**, matrícula 15.037 (2ª parcela, período aquisitivo 2021/2022, para fazer constar que o período de férias é de **27/07 a 05/08/2022** (onde constou 27/08 a 05/08/2022);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00370, de 15 de junho de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3456700-9510 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3456700-9510>



JFESBIE202200095A

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **JULHO e AGOSTO de 2022**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant.Remuneração Férias
10.315	EDNO RICARDO BORGIO	2ª parcela	04 a 22/07/2022 (19 dias)	2020/2021	-
10.840	MARCIO JOSÉ MARQUES DE SOUZA	3ª parcela	22 a 31/07/2022 (10 dias)	2020/2021	-
10.840	MARCIO JOSÉ MARQUES DE SOUZA	1ª parcela	01 a 10/08/2022 (10 dias)	2021/2022	COM adiantamento de remuneração de férias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p>	<p>JFES-BIE-2022/00095 - Geração: SEDOD</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD</p> <p>Publicação diária na intranet</p> <p style="text-align: right;">Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3456700-9510 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3456700-9510>



JFESBIE202200095A